

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

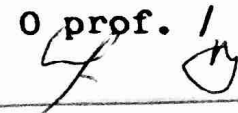
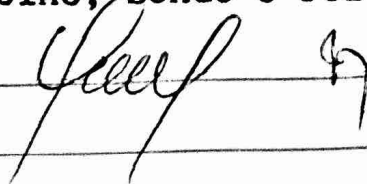
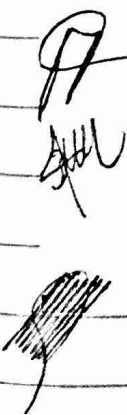
ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 18.09 92, SEXTA-FEIRA, ÀS 15:00 HORAS.

Às quinze horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e dois, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença os Conselheiros: Profª. Elvira Maria Pereira de Mello, Representante da Secretaria Nacional de Educação Superior, Prof. Wilton da Silva Mattos, Representante da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica, Prof. Jayme de Andrade Peconick, Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Prof. Edmar Mendes Silva, Prof. Adilson Lopes de Oliveira, Emiron Pereira de Souza, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente perguntou aos Conselheiros presentes se todos haviam recebido as atas anteriores com antecedência e se havia alguma ressalva. O Conselheiro Adilson disse que havia uma pequena ressalva na ata da reunião de número 121, somente uma questão de português e que já havia comunicado à Secretaria para retificar. Não havendo mais nenhuma outra observação, foram aprovadas as atas das reuniões 120 e 121. Em seguida, passou à ordem do dia, pedindo aos presentes que observassem a pauta, que, apesar de ser longa, se resumia em três assuntos, sendo o primeiro - Ítem 3.1. : Programa de Qualidade e Produtividade em Educação Tecnológica. O segundo ítem - 3.2. - Proc. 1.746/92 - Normas sobre o Regime de Dedicção Exclusiva, e finalmente no ítem outros assuntos: Processo 1928/92 - Autorização para venda de imóveis. "Antes de iniciar, eu quero apresentar"

[Handwritten signatures and initials]

aqui o Hermes, que antes de vir, ocupava a Chefia da Divisão de Registros Escolares e, agora, foi convidado por nós para secretariar o Conselho Diretor na ausência da nossa Secretária Belmira que vai tirar licença especial e férias, o Hermes já tem um larga experiência em secretariar conselhos e, é bom explicar, também, que nós fizemos uma tentativa com a Nice, porém ela teve / uma intoxicação com os cigarros, ela não suportou o ambiente, saiu da reunião e foi direto parar no hospital. Iniciando os trabalhos, vamos examinar o item 3.1. - / Programa de Qualidade e Produtividade em Educação Tecnológica. Esse assunto já vem se arrastando desde a última reunião de julho, adiamos mais uma vez na reunião de agosto e foi indicada uma Comissão, constituída pelos Conselheiros: Wilton, Adilson, Emiron, o representante dos alunos e o Prof. Peconick para fazer um relatório." O Prof. Wilton ficou encarregado de apresentar o relatório ao Conselho e usando da palavra expôs o seguinte: Háviamos feito a leitura e análise do Programa de Qualidade e minha ponderação, a minha análise, se / prendia justamente ao projeto como um todo. Ao nível / de detalhes, teríamos algumas observações e, no nosso entendimento, neste momento, o que cabe ao Conselho é que merece análise, é se este programa é adequado, estruturado enquanto seus objetivos. Só que esta proposta é mais avançada, ela, por exemplo, entra no cronograma financeiro. Etapas que possivelmente esse grupo que está coordenando este trabalho tenta definir e aí é que mora, ou morava a nossa preocupação. Foi consenso nosso propormos o seguinte: endossarmos a louvação ao projeto, enquanto objetivo, enquanto meta, recomendando ao Conselho que adote este tipo de procedimento. Aprovar este projeto e envidar todos os esforços na / sua implementação. As etapas executivas posteriores, a nível de implementação de cada fase, como será feito, as ações a serem empreendidas, quais são os primeiros projetos, a primeira ação executiva, à medida que eles

forem se desenvolvendo viriam ao Conselho e, o Conselho tomaria conhecimento dessas etapas, fazendo as / suas observações, as suas críticas e as posteriores aprovações. Nós recomendamos o projeto com essas ressalvas. O projeto deve ser aprovado na sua parte global. E a segunda etapa, que é uma etapa a ser executada com um adendo possível ou passível de alteração. Então a nossa consideração e nossa observação é para recomendar a aprovação da proposta dentro dos seus objetivos, este é o nosso relato". Seguindo o Sr. Presidente perguntou se havia mais alguma observação e como não houve, entendeu que o Conselho recomendava a aprovação do projeto, recomendava também que as etapas executórias, a operacionalização do projeto, sempre que for executada alguma coisa, venha a este Conselho para um "referendo", uma análise quanto aos objetivos das metas. Continuando disse: nós podemos entender que o Conselho chamasse a si, o que eu achava muito bom, um acompanhamento, passo a passo, do que vem acontecendo nesse cronograma. O prof. Edmar acrescentou que era bom registrar isto, assim como foi falado. O prof. Luiz Fernando agradeceu a posição do Conselho, dizendo que esta / responsabilidade não poderia ser só do Diretor-Geral, a proposta participativa do Conselho deve ser a primeira, assim como de toda a comunidade como um todo, e o Conselho adotando esta postura para nós é muito bom. Prosseguindo, passou-se ao segundo item da pauta. Processo 1746/92 - Normas sobre o Regime de Dedicção Exclusiva. "Como os assuntos estão relacionados, nós elencamos / uma série de solicitações de regime de Dedicção Exclusiva, que serão decididos conforme a decisão que tomarmos aqui, com relação às normas de concessão. Eu lembro que este Conselho, há algumas reuniões passadas, suspendeu a concessão de regime de DE até que estas / normas fossem analisadas por nós, oriundas do Conselho de Ensino. E assim aconteceu, o Conselho de Ensino, votou uma proposta de resolução e, encaminhou a este Conselho, sendo o relator o Conselheiro Eiron. O prof. /



Adilson pediu para fazer um esclarecimento, dizendo: "Nós temos uma série de processos encaminhados e outros que devem estar a caminho, através do protocolo, e são processos que obedecem à regulamentação anterior. Então eu gostaria de saber do Conselho como é que vamos agir com relação a estes processos, nós vamos ter que voltar com todos eles, para poder encaixá-los dentro / da nova resolução?" O Sr. Presidente informou que, na realidade, depois nós vamos ter que decidir, nas normas que vamos aprovar, porque o Conselho de Ensino não fez grandes alterações no fluxo de entrada destes processos, esta vai ser uma decisão que vamos ter que tomar, baseada no que vai ser aprovado aqui." Vamos ouvir o relator, Conselheiro Eiron". " Senhor Presidente, Senhores conselheiros. A Diretoria de Ensino submete à apreciação e julgamento deste Conselho a Resolução número CE-03/92, de 21 de agosto de 1992, aprovada pelo Conselho de Ensino. A referida resolução estabelece normas e critérios para concessão de Regime de Dedicção Exclusiva aos docentes integrantes das Carreiras de Magistério de 2º e 3º Graus, no âmbito desta Autarquia Educacional. Segundo prescreve o artigo 1º, da P/ Portaria Ministerial MEC 475, de 26 de agosto de 1987, é da competência exclusiva deste Conselho estabelecer, através de regulamento, os critérios para concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes desta Instituição de Ensino. O regime de Dedicção Exclusiva exige do docente a obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários / completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvadas as seguintes hipóteses: a) participação em órgão de deliberação coletiva relacionada com a função de magistério; b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino ou a pesquisa; c) percepção de direitos autorais ou correlatos; d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela Institui- /




19

Eiron

W
B

Fls.05

ção. A Resolução aprovada pelo Conselho de Ensino, no nosso entendimento, guarda perfeita sintonia com a legislação que institui o Regime de Dedicção Exclusiva nas Instituições Federais de Ensino. Por outro lado, cabe ressaltar a necessidade de se inserir na Resolução, aprovada pelo Conselho de Ensino, dispositivo que fixe um interstício mínimo de permanência do docente, no regime de DE, para solicitar aposentadoria. Isto se justifica, Sr. Presidente, em função de alguns professores terem solicitado o regime de DE e, imediatamente, requerido a sua aposentadoria. Chegou-se ao absurdo de professor desta casa solicitar o regime de DE, apresentar um plano de trabalho, ser-lhe concedido e, antes mesmo de receber o seu primeiro pagamento no novo regime, já estava requerendo a sua aposentadoria. É preciso, antes de tudo, zelar pela ética e moralização no trato da coisa pública. Diante do exposto, proponho que sejam acrescidos ao artigo 1º, da Resolução aprovada pelo Conselho de Ensino, a letra "g" e os parágrafos 2º, 3º e 4º. g) Termo de compromisso, assinado pelo docente de não requerer aposentadoria, antes de completar, em efetivo exercício no regime de DE, um interstício mínimo de dois anos para os docentes em regime de quarenta horas e de cinco anos, para os de vinte horas. § 2º) Somente poderão ser aceitos pela CPPD pedidos de alteração de regime de trabalho para DE dos docentes que se comprometam a não solicitar aposentadoria antes de decorrido o prazo previsto na letra "g". § 3º) O docente que ingressar no regime de Dedicção Exclusiva deverá permanecer nesse regime no mínimo 02 anos. § 4º) O não cumprimento do interstício estabelecido no artigo 1º letra g, parágrafo 1º, implicará a concessão da aposentadoria ao docente de acordo com o regime de trabalho exercido antes da DE. Este é o nosso parecer, que submetemos à elevada apreciação deste Egrégio Conselho". Em seguida o Prof. Adilson quis sa-

ber onde está escrito que o professor deve permanecer no CEFET quando requerer a DE. O Conselheiro Emiron disse que é competência do Conselho estabelecer as normas de concessão. A profª Elvira disse que o Conselho não deveria agir de maneira tão drástica, dizendo: "Suponha que um professor faça um plano de trabalho e se justifique por este plano e, de repente, até por uma questão institucional, por exemplo, o programa fica extinto por falta de recurso, o programa que estava, por exemplo, garantido por recurso externo e não tem como continuar e, assim, você vai mantê-lo num regime que já não se justifica mais, em termos de trabalho. Continuando a Conselheira disse que na questão da aposentadoria, ela acha a proposta perfeita, que o professor deva permanecer na Instituição um certo tempo após o pedido da DE. O prof. Adilson salientou novamente sobre o caso do professor que está se aposentando e que agora está aguardando uma melhoria salarial, desenvolveu um trabalho muito bom dentro do CEFET e vê na DE a melhoria salarial esperada. Essa discussão foi bastante grande no Conselho de Professores. A profª Elvira esclareceu que o objetivo da DE não é melhorar a aposentadoria e, sim, valorizar o trabalho de pesquisa. O Prof. Adilson afirmou que no CEFET há casos em que o professor pediu a DE e aposentou-se em seguida. O prof. Luiz Fernando salientou que é muito difícil saber quem tem estrela na testa e quem não tem. O prof. Adilson disse que esta discussão gerou, no Conselho de Ensino, grande polêmica, tendo o Presidente do Conselho de Ensino decidido a questão com o voto de Minerva e, volta agora ao Conselho Diretor da mesma forma. O prof. Luiz Fernando esclareceu que o que se discutiu muito no Conselho de Ensino foi se dava ou não a DE para o professor que fosse aposentar-se, se a Escola teria ou não condições de impedir a DE." Aqui nós estamos discutindo é se a pessoa que vai ter a DE assinará um compromisso de não requerer apo-

Fls. 07

sentadoria no prazo de dois anos. "O professor Adilson disse que a informação que ele teve foi diferente. O prof. Wilton disse que o Conselho deve estabelecer normas e, que ele estava muito à vontade para falar / sobre DE, porque ele, quando Diretor, poderia ter optado pela DE e não quis." Acho que o Conselho deveria propor um interstício para conceder a DE e que não se deveria entrar no mérito da DE como promoção." Exemplificando até que a UFMG exige 5 anos, sugerindo uma brecha para que a resolução não seja tão drástica, deixando uma abertura para estudar a concessão e até mesmo para avaliar caso a concessão tenha sido feita e depois não se justificar mais. O prof. Peconick usando da palavra disse que louvava a maneira com que o Conselheiro Emiron relatou, mas que gostaria de fazer algumas colocações: "a primeira, de ordem geral, que ao tomar uma decisão desse vulto, deveríamos fazê-lo sem o caráter de coisa final, penso que é talvez oportuno, admitir-se que nós possamos regulamentar sobre um determinado período, passado o qual essa medida voltará ao exame deste Conselho para verificar como se comporta. A segunda colocação é deixar uma válvula para que em situações em que a pessoa não tenha os dois anos possa-se deferir, em condições excepcionais, bastante amarradas, que não sejam fáceis, para abrir uma exceção. O prof. Luiz Fernando fez uma pergunta ao Conselho; "Suponhamos que o salário fique / tão bom, que todo mundo passe a requerer DE, então / não seria bom que se inserisse nessa resolução, nesse fluxo, a consulta à Coordenação de Planejamento sobre a condição, se existe ou não disponibilidade financeira para a concessão da DE? O Prof. Adilson disse que ultimamente, o CEFET tem aberto concurso público apenas para professor com DE, pensando assim, nós vamos chegar a um ponto que a Escola vai ter um problema de caixa para fazer o pagamento. O prof. Wilton, referindo-se ao concurso, disse que nesse caso existe autori

A

M

Peconick

Y

J

zação para isto e quando se trata de modificação de / regime de professor contratado é preciso solicitar au torização. O prof. Adilson argumentou que a valoriza ção de quem chega é maior do que a de quem já está na Instituição. O prof. Wilton voltou a falar que o que nós vamos normatizar é a concessão da DE, a DE para / fazer a pesquisa. A motivação da DE é para incentivar a pesquisa, 55%, hoje, sobre o salário vai motivar / ainda mais o professor pesquisador e não emulação pa ra aposentadoria compulsória. O prof. Adilson salien tou que o professor precisa apresentar um plano de trabalho para requerer a DE e os planos apresentados precisam ser avaliados, se atendem ou não à Institui ção. O prof. Luiz Fernando disse que todos os planos de trabalho são elaborados para serem cumpridos em / dois anos e aí achava muito sábia a proposta do Conse lheiro Emiron, pois dois anos é prazo que se pede, nor malmente, para se cumprir o plano de trabalho. As / questões falhas que existem no CEFET, não devem ser levadas em consideração, pois não têm nada a ver, nós temos o problema ético, há um pedido de um professor para DE correndo junto com o seu pedido de aposentado ria. A Conselheira Elvira citou o exemplo de um dos pedidos de DE e falou que está havendo um erro na con dução dos pedidos. Falou também da necessidade de in formações sobre o professor, por parte do Departamen to de Pessoal. Assim seria impossível ela aprovar um pedido de DE como esse citado no exemplo. O Prof. / Adilson concordou com a professora e disse que o erro não está no pedido do professor de DE e sim na série de despachos que estão nos pedidos. Não são dois anos que vão mudar esta situação. O prof. Luiz Fernando es clareceu que o Conselho Diretor tem o papel de elabo rar normas de concessão de DE. O Conselho não analisa caso a caso de pedidos de DE, este Conselho não ana lisa as propostas no seu aspecto qualitativo. Este as unto vem ao Conselho Diretor pelo Conselho de Ensino



Fls.09

para serem elaboradas normas gerais. "Eu sei dos inúmeros problemas que nós temos, um deles a excessiva ação corporativa e a baixa remuneração e a DE deixou de ser um incentivo para a pessoa desenvolver um trabalho na Instituição, para ser uma complementação salarial, infelizmente. Agora não cabe a este Conselho, no meu entendimento, examinar caso a caso a concessão de DE, cabe a este Conselho estabelecer as normas gerais e torcer para que, através de outras normas, a qualidade passa a ser observada. Qualquer um de nós teria vergonha de dizer que este é um plano de trabalho apresentado pelo professor para se conceder uma DE". O Conselheiro Edmar usando da palavra fez uma observação de que estava olhando um plano de trabalho de um professor que solicita DE. O Chefe do Departamento disse que não tinha aulas, o Chefe de Ensino Superior disse que não tinha atividades no momento que justificassem a mudança de regime e fala que, caso a administração vá atribuir ao docente atividades administrativas, ele não tem nada a opor. Segue o processo para a Diretoria de Ensino que diz: "Tenho interesse, pois o professor deverá assumir a Coordenação dos Trabalhos da META", veja bem, não tem nada a ver com o pedido de DE. Realmente está havendo um erro na interpretação, na finalidade da concessão da DE no CEFET, isto é um aspecto. O outro aspecto é quando um professor é recentemente admitido no CEFET a ele é colocado é dada a chance dele fazer estudos a nível de pós-graduação, até fora do País, então este professor, com menos de 1 ano de casa, vai para uma bolsa de estudos e fica três ou quatro anos, volta e não tem nenhum compromisso com a Instituição, pois o contrato dele não dá direito à Instituição de exigir deste professor um tempo mínimo de trabalho na Instituição. Resumindo, o professor vai fazer um curso de 3 ou 4 anos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

na Europa, volta e daí a 2 ou 3 meses sai, e sai pela porta da frente, porque é um direito que ele tem, a Instituição nada pode fazer para segurar este professor. Agora veja o caso de um professor que luta / 30 ou 40 anos neste Centro, este professor passou a pior parte da vida do CEFET; e na hora da sua melhoria salarial ele é impedido. Assim eu penso até que ponto em dois anos vai se corrigir esta série de coisas, porque não fazemos uma seleção mais rigorosa de DE e vem o comprometimento do professor com a Instituição, todo mundo conhece os professores da casa, é uma grande chance de ele realizar um bom trabalho, / sem essa coisa de duas, três ou quatro pessoas. Talvez a própria Diretoria do CEFET pudesse realizar esse estudo com detalhes e ver até que ponto aquele professor, pelo passado dele, com o seu trabalho, merece a dedicação exclusiva. Ouvi o que o Prof. Adilson, o Prof. Wilton disseram, concordo com todas as justificativas, mas talvez a gente pudesse pensar um pouco / diferente e abrisse uma brecha para as Diretorias, já que estes processos não passarão por nós aqui do Conselho para ver se merecem ou não a concessão da DE. O pedido vai direto para a CPPD e para o Diretor Geral. São essas as minhas considerações, para que a gente possa pensar."O professor Luiz Fernando usando da palavra disse que, em determinado instante, como o Conselho de Ensino ia rever as normas de concessão de DE, o Conselho Diretor suspendeu as concessões de DE e chamou para si a decisão, e, até agora nenhuma concessão foi feita, justamente, aguardando as normas do Conselho de Ensino."Muito bem agora as normas vieram e nós estamos analisando. Tanto nas normas anteriores como nessa atual, o Conselho Diretor estabelecia diretrizes gerais de concessão de DE e a concessão ficava em última instância por uma portaria do Diretor-Geral e aí, professor Edmar, a gente vem de uma situação que o Sr. quer inverter, e joga nos ombros do Di-

27

Fls.11

retor, para ele dizer quem é bom e quem é ruim. Nós temos é que estabelecer normas a que todos se submetam, independente de ser a, b ou c. Então vamos pegar o pedido de DE que o Sr. citou, que é o Processo nº 1320/92. A Diretoria de Ensino fez este despacho, que é um caso típico de excepcionalidade, que a gente poderia solicitar. Com o objetivo de resgatar e dar nova formação à META, passamos a realizá-la de dois em dois anos. Assim convidamos o professor interessado, que terminava o seu Doutorado e se aposentava na UFMG, para Coordenar todas as ações de desenvolvimento científico e tecnológico a nível da Diretoria de Ensino, que culmina com a META. A META tem um aspecto continuado, as inscrições estão feitas etc., então, eu estou pegando o seu exemplo, para dizer que este é um caso. Agora nós temos outros trezentos casos em que não temos o perfil dos professores para dizer se vale ou não conceder. Ainda mais que esta Instituição não tem tido uma avaliação, durante cada ano, dos docentes, para que pudesse ter estas informações. "Levantando uma questão de ordem, o Prof. Wilton lembrou que não existem normas e o Conselho terá que criar estas normas, assim como não existem normas, não existem concessões de DE, este é um fato concreto. O que foi apresentado pelo nosso relator, o Conselheiro Emiron, a nosso ver é uma proposta com um bom parâmetro, mas ela é polêmica. Este assunto de concessão de DE é um assunto que gera despesa, como já disse o Sr. Presidente do Conselho, e como responsável pelo Planejamento, já vou dizer que não é possível fazer nenhuma norma sem que tenha aprovação, quanto à disponibilidade financeira no orçamento e do Conselho para homologação. O Sr. Presidente argumentou, fazendo a defesa da proposta do Conselheiro Emiron, que é favorável a que o professor assine o compromisso de permanecer os dois anos na Instituição. Agora é um compro-

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

misso moral, pode até acontecer que ele peça aposentadoria." Usando da palavra, a Conselheira Elvira disse que em nenhum dos pedidos consta a informação funcional do professor solicitante de DE e que a resolução não diz nada sobre a avaliação, que é um requisito estabelecido em lei. Assim, após todas essas discussões, o Prof. Adilson pediu vistas ao processo, para fazer uma análise do documento. A Profª Elvira pediu a palavra e fez sugestão ao Conselheiro Prof. Adilson para que inserisse itens entre os artigos 2º e 3º da Resolução, inclusive um passo que seria a audiência do setor competente para dizer se há recursos, pois, não / havendo recursos, ficaria o pedido prejudicado, não / sendo necessário o documento percorrer outras etapas. O Conselheiro Edmar também sugeriu que a homologação ficasse a cargo do Conselho Diretor, pois achava que os pedidos, vindo a este Conselho, teriam um peso / maior e seriam examinados caso a caso. Assim o processo foi passado ao Conselheiro Adilson para vistas e ficou decidido que na próxima reunião do Conselho o / referido professor faria a apresentação da sua análise, ficando assim todos os pedidos de dedicação exclusiva para serem examinados depois da aprovação das normas. Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente colocou uma questão de ordem, que era um pedido de contratação de um professor com DE para a UNED - Leopoldina."Eu pergunto ao Conselho, dentro daquilo que foi decidido anteriormente, conceder a excepcionalidade da contratação do Professor de Leopoldina em função da questão das aulas. Nós precisamos do professor e não temos como contratá-lo, assim, eu pergunto se o Conselho está de acordo em contratá-lo e conceder a DE ou se vamos aguardar a análise que vai ser feita pelo Conselheiro Adilson."Diante da impossibilidade de outro tipo de contratação e a não definição da concessão de DE, o Conselho decidiu aguardar a definição e a regulamentação das normas. Prosseguindo com a pau

Fls. 13

ta, no ítem outros assuntos, o Sr. Presidente expôs que está encaminhando ao Conselho Diretor um pedido de autorização para venda de imóvel, trata-se de um terreno que fica à direita de quem vai para o Campus II na Av. Amazonas - Processo 1.928/92. Após explanações, o Sr. Presidente disse sobre a necessidade de complementar as obras da biblioteca com a construção do Centro de Pesquisas e a Administração Acadêmica, / que é a segunda parte do projeto. Foi feita uma avaliação pela perícia da Caixa Econômica Federal, em março de 1992, e o terreno foi avaliado em (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) CR\$449.062.500,00. A proposta que esta diretoria faz é a de autorização para vender este terreno, agregando o resultado deste à construção do segundo módulo da biblioteca. O objetivo é vender este imóvel, vinculando a construção do segundo módulo da biblioteca e para isto é preciso autorização / deste Conselho, autorização do Ministério da Educação para encaminhar ao Congresso, para que ele possa também autorizar a venda. O Conselheiro Edmar fez uma / observação sobre a reavaliação do preço de venda do imóvel, ou melhor, fazer a atualização do preço de venda do referido terreno. Assim colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade, a autorização da venda do terreno, vinculando a construção do segundo módulo da biblioteca. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou dos Conselheiros presentes a autorização para inserir mais um assunto na pauta, que era a autorização para que um professor possa se ausentar do país no dia 7 de outubro próximo. Trata-se do Professor Luiz Danilo Barbosa Terra, que irá participar da missão técnica à Alemanha, Bélgica e Inglaterra, com ônus para o CEFET MG no período de 7 a 28 de outubro de 1992. Proposta esta aprovada por todos os Conselheiros. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente interrompeu a discussão para comunicar o falecimento do Prof. Ernani Neri Pinto Filho, filho do antigo motorista da Escola SR. Ernani /

[Handwritten signature]

mas ainda não tinha a confirmação do horário do enterro. Assim eu pediria, em nome deste Conselho autorização para enviar à família um voto de pesar pelo seu passamento. Pedido aprovado por todos. Continuando, o Sr. Presidente solicitou deste Conselho um referendo. Infelizmente as coisas não acontecem do jeito que a gente quer, eu recebi uma comunicação do CONDITEC solicitando uma indicação para a outorga da Medalha do Mérito do Ensino Técnico "Presidente Juscelino Kubitschek". Essa medalha será, pela primeira vez, outorgada pelo CONDITEC e pretende-se que ela seja conferida durante a reunião de Diretores da Escolas Técnicas a ser realizada no dia 5 de outubro próximo na Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro. Serão / cinco medalhas anuais para todo o Brasil. Gostaria de ter tido tempo para incluir os currículos dos professores que estavam sendo indicados, mas não houve condição, pois eu recebi o fax e fiz a proposta de um nome ao Conselho de Ensino e gostaria de ter o consenso deste Conselho Diretor para este nome como indicação do CEFET/MG. O nome do CEFET/MG é o do Prof. Agnelo Correa Vianna, ex-Diretor da Escola, ex-Secretário de Educação de Minas Gerais e uma pessoa que prestou relevantes serviços em prol da educação técnica e muito envolvido com o CEFET/MG. Assim eu perguntaria se este nome representa a vontade deste Conselho do CEFET/MG para esta aprovação. Houve aprovação de todos os presentes. Como última comunicação gostaria de dizer que nós recebemos hoje a visita do manager da / Universidade DE Montfort, antiga Politécnica da Inglaterra, propondo uma interação com o CEFET/MG, uma ação conjunta com o CEFET/MG em várias áreas e uma área que nos chamou muita a atenção é que eles estão / desenvolvendo um trabalho de pesquisa encomendado pelo governo britânico e as empresas têxteis de lá. Trata-se de um pesquisa de manufatura apoiada pelo computador, específica para a industria têxtil, com ima- /

PA

Handwritten mark

Handwritten mark

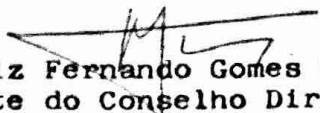
Handwritten signature

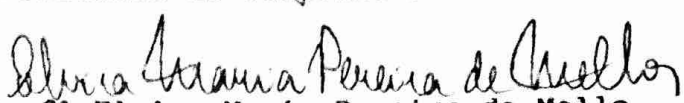
Handwritten mark

Fls. 15

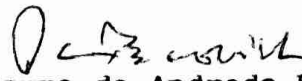
gens de computador, em três dimensões. Em função do nosso projeto de manufatura apoiada no computador, / fizemos uma proposta de unir, de uma interação nessa área, o que foi aceito de imediato. Esta proposta se rá encaminhada por mim para acoplar o projeto do Centro, juntando a uma interação com a indústria têxtil mineira. Em termos de comunicação são essas as minhas considerações, então eu passo a palavra aos demais / conselheiros para comunicações."O prof. Jayme Pecornick fez a seguinte comunicação. "No tempo em que eu podia trabalhar, eu era Presidente de uma empresa de capitais japoneses, por sinal o terceiro maior grupo do Japão, o que quer dizer que era o sexto ou sétimo grupo mais poderoso do mundo. E este grupo, esta empresa, que eu tive a coragem de presidir por oito anos em Minas Gerais, teve o cuidado de, sem chamar a atenção, prestigiar o máximo possível o CEFET/MG. Há muitos exemplos aqui, deste trabalho da Fuji em benefício do CEFET, também trazendo ex-alunos para os quadros, infelizmente eu não tenho todos os dados, hoje não lido mais na empresa, mas tenho uma grata satisfação, pelo menos uma. Como os senhores sabem, o japonês é um trabalhador terrível, eu sei disso porque / trabalhei nesta empresa por muitos anos, o japonês / trabalha 10 a 14 horas por dia, e os nossos ex-alunos estão brilhando lá na Fuji, quatro destes alunos seguiram hoje para o Japão para um período de trabalho intenso, de tempo integral, para fazer um trabalho de extrema importância que acabará sem dúvida nenhuma, refletindo aqui no CEFET/MG, com a experiência, trazendo o que de mais moderno existe neste campo técnico-científico. Um deles já vai contratado e o outro, mesmo sem ter-se formado na nossa engenharia, mas para o Japão isto não importa, a empresa o considerou / formado e ele já foi prestar o seu trabalho. De forma que esta é uma notícia alviçareira, porque outros cefetianos já estão lá conosco, preparando-se para ir

assim que aqueles retornarem. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Sessão às 17:00 h, determinando / que eu, Belmira Augusta Martins, Secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata que / vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 18 de setembro de 1.992.

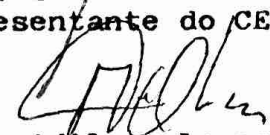

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor


Prof.ª Elvira Maria Pereira de Mello
Representante da SENESU



Prof. Wilton da Silva Mattos
Representante da SENETE


Prof. Jayme de Andrade Peconick
Representante da FIEMG


Prof. Edmar Mendes Silva
Representante do CEFET/MG


Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Representante do CEFET/MG


Emiron Pereira de Souza
Representante do CEFET/MG


Belmira Augusta Martins
Secretária do Conselho Diretor